



Ministério da Educação

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (CLAA/UFRPE)

EDITAL INTERNO Nº21/2020 – PREG
SELEÇÃO DE PROFESSOR (A) TUTOR (A) PARA O PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013, torna público o processo de seleção para Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET), PET Biotecnologia da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, (UFAPE/UFRPE). Para a efetivação das inscrições, deve-se observar o que se segue:

1. DAS REGRAS DO PROCESSO SELETIVO:

Este Edital se regerá segundo as normas pressupostas na Portaria 343, de 24 abril de 2013 (MEC/SESu), abaixo:

Art. 12. Poderá ser tutor de grupo PET o docente que atender aos seguintes requisitos:

I - pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

II - ter título de doutor;

III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e

V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

§ 1º Para fins do disposto nos incisos IV e V do caput: (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes do candidato a tutor; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria. (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

§ 2º Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

Art. 13. São atribuições do professor tutor:



Ministério da Educação

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (CLAA/UFRPE)

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

II - coordenar a seleção dos bolsistas;

III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

V - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

Art. 14. O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

§ 1º A bolsa do professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

§ 2º A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

Em face da Seleção para Tutor(a) PET ter como objeto o Grupo PET Biotecnologia da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE/UFRPE), o(a) candidato(a) deverá exercer suas atividades na UFAPE (Art.12/I, deste Edital) e comprovar o requisito do Art.12/IV e V, deste Edital, com a atuação nos Cursos de Zootecnia e Agronomia da UFAPE.



Ministério da Educação

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (CLAA/UFRPE)

2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão encaminhar sua inscrição via e-mail (paulo.voliveira@ufrpe.br), com toda documentação do item 3 anexada, no período de 19 a 27 de outubro de 2020, até as 18h.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Toda a documentação deverá ser digitalizada e encaminhada por e-mail (paulo.voliveira@ufrpe.br);

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado digitalmente;
- b) Currículo Lattes;
- c) CPF e documento de identificação oficial com foto;
- d) Diploma constando a titulação de Doutor, ou excepcionalmente de Mestre, ou ainda certificado atestando que o mesmo está em processo de expedição;
- e) Declaração de dedicação exclusiva emitida pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SUGEP) ou pelo Departamento Pessoal das Unidades Acadêmicas ou cópia do termo individual de posse e declaração de disciplina (s) ministrada (s) em 2020.1;
- f) Projeto com cronograma de atividades para o primeiro ano como tutor (a) do grupo PET em questão.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 A avaliação no processo de seleção será realizada por uma comissão avaliadora designada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET na UFRPE (CLAA/UFRPE/UFAPÉ);

4.2 O processo de seleção constará das seguintes etapas:

I) conferência dos e-mails com a documentação entregue pelo(a) candidato(a) e deferimento das inscrições que será baseado no item 3 (três) deste edital (eliminatório);

II) análise do Currículo Lattes, seguindo os critérios que constam no Anexo II (peso 4);

III) análise do Projeto com cronograma de atividades apresentado pelo candidato(a) e afinidade com a proposta do grupo PET em questão (peso 3);

IV) análise da apresentação e arguição online (síncrona) sobre Projeto com cronograma de atividades (peso 3). Esta última versará sobre questões pertinentes ao projeto apresentado e sua relação com o Programa de Educação Tutorial, sendo utilizados como critérios avaliativos: capacidade argumentativa do candidato; domínio do assunto; senso de planejamento; objetividade na exposição de ideias; capacidade de



Ministério da Educação

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (CLAA/UFRPE)

gerenciar grupos; e articulação do projeto apresentado com os princípios filosóficos, institucionais, legais e pedagógicos do PET.

4.3. Pontuação

A pontuação será contabilizada de 0 a 100, com uma casa decimal. A nota final de cada candidato(a) será definida pela média ponderada das notas parciais obtidas pelo(a) mesmo(a) nos itens II, III e IV. O(a) candidato(a) que obtiver a média igual ou maior que 70,0 (setenta) será aprovado(a).

Em caso de empate na pontuação final, será selecionado(a) o(a) candidato(a) que apresentar a maior pontuação no Currículo Lattes; persistindo o empate será selecionado(a) o(a) candidato(a) que apresentar a maior pontuação no Projeto com cronograma de atividades.

4.4 Cronograma

Data	Atividade
19/10 a 27/10/2020 até as 18h	Inscrição por e-mail (paulo.voliveira@ufrpe.br);
30/10/2020	Trabalho remoto e interno da comissão avaliadora: análise do Currículo Lattes e documentos complementares que atestem o enquadramento às regras do edital e divulgação das inscrições deferidas e o envio do link da sala virtual e horário para apresentação e arguição do projeto.
03/11/2020 (09h – 12h/14h - às 18h)*	Apresentação online (síncrona) do projeto de atividades (até 30 minutos) e arguição (até 30 minutos) por candidato(a), por ordem de inscrição.
04/11/2020 (9h)	Divulgação do Resultado Parcial site da PREG/UFRPE/UFPE
05/11/2020 (até 17h)	Prazo para recurso do Resultado Parcial
06/11/2020 (16h)	Divulgação do Resultado Final site da PREG/UFRPE/UFPE

*O não comparecimento do candidato na sala virtual e horário determinado para apresentação e arguição online (síncrona) do projeto de atividades com cronograma, acarretará eliminação do mesmo.

4.5 Apresentação e arguição será na plataforma Google Meet, link será enviado para o (a) candidato(a) via e-mail juntamente com o deferimento da inscrição;

4.6 Divulgação do resultado parcial: 04 de novembro de 2020, site da PREG/UFRPE/UFPE

4.7 Recursos contra o resultado parcial serão recebidos até 17 horas do dia 05 de novembro de 2020, e devem ser enviados por e-mail (paulo.voliveira@ufrpe.br). Os



Ministério da Educação

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (CLAA/UFRPE)

recursos devem conter no máximo uma página. O recurso não poderá exceder uma lauda com fonte Arial 12 e espaçamento simples entrelinhas; caberá à Comissão de avaliação, proceder à análise e julgamento do recurso. Serão desconsiderados os recursos remetidos via e-mail, que não estejam devidamente assinados pelo candidato, que excedam uma lauda com fonte times 12 e espaçamento simples entrelinhas. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos. Não haverá reapreciação de recurso; a decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail, até 06 de novembro de 2020, às 12h.

4.8 O Resultado Final será divulgado até 06 de novembro de 2020, às 16h, site da PREG/UFRPE/UFPE

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), sob pena de desclassificação, deverá apresentar a documentação comprobatória solicitada pela comissão avaliadora referente ao Currículo gerado na Plataforma Lattes-CNPq apresentado e avaliado no processo seletivo conforme Anexo II; até 30 dias após o retorno das atividades presenciais na instituição.

Recife, 19 de outubro de 2020
Profª. Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFRPE



Ministério da Educação

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (CLAA/UFRPE)

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital Nº ____ / ____ – SELEÇÃO DE TUTORES PARA GRUPOS PET

GRUPO PET: _____

Nome: _____

Doutor(a): () Sim () Não

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Telefone residencial: _____ Telefone na Universidade: _____

Telefone celular: _____ E-mail: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Ano de ingresso na UFAPE/UFRPE: _____

Possui algum tipo bolsa? () Sim () Não

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE: Por meio deste, declaro que li e concordo com as regras do processo de seleção de tutor (a) para o Programa de Educação Tutorial – UFAPE/UFRPE/Edital no ____/____, assim como possuo atuação efetiva junto aos Cursos de graduação e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, como comprovado por meu Currículo Lattes.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____.



Ministério da Educação

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (CLAA/UFRPE)

ANEXO II

GRUPO I – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA

Indicadores	Quantidade máxima	Pontuação		Limite de pontos até	
Graduação na área específica do grupo PET ou	1	3,0	Por graduação	3,0	
Graduação na área correlata do grupo PET	1	1,5	Por graduação	1,5	
Título de Mestre na área específica ao grupo PET ou	1	4,0	Por título	4,0	
Título de Mestre na área correlata ao grupo PET	1	2,0	Por título	2,0	
Título de Doutor ou Livre Docência na área específica ao grupo PET ou	1	6,0	Por título	6,0	
Título de Doutor ou Livre Docência na área correlata ao grupo PET	1	3,0	Por título	3,0	
Título de Especialização na área específica ao grupo PET ou	1	3,0	Por título	3,0	
Título de Especialização na área correlata ao grupo PET	1	1,5	Por título	1,5	
Participação em Curso em área afim ao grupo PET com carga horária mínima de 30 horas	3	0,5	Por curso	1,5	
Participação em Curso na Área Pedagógica com carga horária mínima de 16 horas	3	0,5	Por curso	1,5	
Premiações / distinções Técnico-Científico-Cultural	3	0,5	Por prêmio	1,5	
Estágio de Pós-Doutorado concluído	1	3,0	Por estágio	3,0	
Outras qualificações acadêmicas julgadas relevantes pela comissão de seleção	3	0,5	Por qualificação	1,5	
SUBTOTAL				25,0	

GRUPO II – PRODUÇÃO INTELECTUAL

Indicadores	Quantidade máxima	Pontuação		Limite de pontos até	
Publicações de artigos na área de ensino, em periódico indexado com corpo editorial	2	1,0	Por artigo	2,0	
Publicações de artigos na área de pesquisa, em periódico indexado com corpo editorial	2	1,0	Por artigo	2,0	
Publicações de artigos na área de extensão, em periódico indexado com corpo editorial	2	1,0	Por artigo	2,0	



Ministério da Educação

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (CLAA/UFRPE)

Autoria ou editoração de livros com ISBN;	2	1,0	Por livro	2,0
Autoria de capítulo de livros com ISBN;	2	0,5	Por capítulo	1,0
Palestra, comunicação oral e participação em mesa redonda como executor e/ou palestrante	5	0,5	Por palestra	2,5
Minicurso e oficina ministrados com carga horária mínima de 12 horas	4	1,0	Por minicurso	4,0
Resumo em anais de Congresso e Evento de Natureza científico-cultural artística	5	0,5	Por resumo	2,5
Patente registrada	2	1,5	Por patente	3,0
Difusão de conhecimento de natureza técnico-científico-cultural através de veículos de comunicação	3	0,5	Por atividade	1,5
Atividades artísticas de nível reconhecido pela crítica especializada	2	0,5	Por ação	1,0
Outras atividades de Produção Intelectual, julgadas relevantes.	3	0,5	Por ação	1,5
SUBTOTAL				25,0

GRUPO III – ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Indicadores	Quantidade máxima	Pontuação		Limite de pontos até
Disciplinas ministradas na graduação, em área correlata ao grupo PET (acima de 120h no semestre)	6	0,5	Por semestre	3
Disciplinas ministradas na graduação, em área correlata ao grupo PET (até 120h no semestre)	6	0,3	Por semestre	1,8
Disciplina ministrada na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em área correlata ao grupo PET	4	0,5	Por disciplina	2
Orientação de alunos na área de ensino, participantes de programas institucionais (monitoria, PIBID, PET)	3	0,5		1,5
Orientação de alunos na área de pesquisa, participantes de programas institucionais (PIBIC-PIC, PIBIC-EM, PIBID, PET, PAVI, BIA, PIBIT)	3	0,5		1,5
Orientação de alunos na área de extensão, participantes de programas institucionais (BEXT, PIBID, PET, PAVI, BIA)	3	0,5		1,5
Orientação de monografia, TCC ou ESO para alunos de nível superior	2	1,0		2
Orientação de dissertação ou tese para	2	0,5		1



Ministério da Educação

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (CLAA/UFRPE)

alunos de pós-graduação					
Coordenação de projeto de ensino	2	1,0		2	
Coordenação de projeto de pesquisa	2	1,0		2	
Coordenação de ação de extensão (programas, projetos, eventos, cursos)	2	1,0		2	
Participação, como colaborador, em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão	2	0,5		1	
Participação em comitê de orientação como conselheiro de alunos de Pós-Graduação;	2	0,5		1	
Assessoria e/ou consultoria prestadas a outras entidades a serviço da Universidade	2	0,5		1	
Participação em bancas examinadoras de monografia de graduação, de qualificação, de dissertação ou tese em nível de pós-graduação (exceto o orientador), de concurso para magistério superior, de 1º e 2º graus, e de residência veterinária	3	0,5		1,5	
Participação em eventos de natureza técnico-científico-cultural como ouvinte	5	0,2		1	
Outras atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, consideradas como relevantes pela comissão de avaliação	2	0,5		1	
SUBTOTAL				25,0	

GRUPO IV – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

Indicadores	Quantidade máxima	Pontuação		Limite de pontos até	
Reitoria, Vice-Reitoria e Pró-Reitorias;	6	1	Por semestre	6,0	
Direção de Departamentos Acadêmicos e Unidades Acadêmicas;	6	0,5	por semestre	3,0	
Coordenação de Cursos;	4	0,75	por semestre	3,0	
Direção ou Coordenação de Órgão Suplementar;	4	0,5	por semestre	2,0	
Assessoria de Administração Superior;	2	0,25	por portaria	0,5	
Tutorias de PET	6	0,75	por semestre	4,5	
Supervisão de Área, Coordenação das Pró-Reitorias, Coordenação de Bases Física e Estações Experimentais e de Núcleos Estruturantes;	4	0,25	por semestre	1,0	
Participação em Comissão de Ensino, pesquisa e Extensão;	4	0,2	por semestre	0,8	
Coordenação e/ou execução de Convênios;	2	0,2	por conv.	0,4	
Participação em órgão colegiados da Administração Superior, CCD e CTA,	4	0,2	por semestre	0,8	



Ministério da Educação

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (CLAA/UFRPE)

excluindo-se os membros natos;					
Participação em Comissões designadas pela Administração Superior, incluindo CLAA;	4	0,5	por particip.	2,0	
Participação na diretoria executiva, conselho fiscal, conselho técnico-científico de classes e entidades científica e/ou cultural;	3	0,2		0,6	
Outras atividades administrativas julgadas relevantes.	2	0,2	-	0,4	
SUBTOTAL				25,0	
Total				100,0	